



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

PORTARIA Nº 2.352, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento da sede, da docente CECI FIGUEIREDO DE MOURA SANTIAGO, matrícula SIAPE nº 3947036, no período de 27 a 29 de março de 2022, para participação no I Seminário Internacional de Turismo Gastronômico, em Paraty/RJ, processo SEI nº 23079.211433/2022-02.

PORTARIA Nº 2.355, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento da sede, do docente IVAN BURSZTYN, matrícula SIAPE nº 3966548, no período de 27 a 29 de março de 2022, para participação no I Seminário Internacional de Turismo Gastronômico, em Paraty/RJ, processo SEI nº 23079.211438/2022-27.

Profª. Avany Fernandes Pereira
Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

CONSELHO DELIBERATIVO PROVISÓRIO

RESOLUÇÃO UFRJ-MACAÉ/CDP/UFRJ Nº 23, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Estabelece pontos para a avaliação do Estágio Probatório de Docentes da Carreira do Magistério Federal no âmbito do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

O CONSELHO DELIBERATIVO PROVISÓRIO DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ, no uso de suas atribuições, em sua sessão ordinária de 23 de março de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2018 do Conselho Universitário - CONSUNI que estabelece normas para avaliação do Estágio Probatório de Docentes na Carreira do Magistério Federal da UFRJ.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 2.234, de 4 de março de 2013, publicada no Boletim nº 10 de 7 de março de 2013, não está de acordo com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a pontuação específica de avaliação dos(as) seus(suas) docentes em Estágio Probatório da Carreira do Magistério Superior e da Carreira de Titular Livre, de acordo aos Grupos de Atividades:

- I — de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-Graduação;
- II — de Pesquisa e Produção Intelectual;
- III — de Extensão;
- IV — de Gestão e de Representação; e
- V — de Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades.

Parágrafo único. As faixas de pontos permitidas para cada Grupo de Atividades deverão respeitar 18 os seguintes limites:

- a) Grupo I — de 40 (quarenta) a 60 (sessenta) pontos;
- b) Grupo II — de 40 (quarenta) a 60 (sessenta) pontos;
- c) Grupo III — de 40 (quarenta) a 60 (sessenta) pontos;
- d) Grupo IV — de 20 (vinte) a 30 (trinta) pontos; e
- e) Grupo V — de 15 (quinze) a 20 (vinte) pontos.

CAPÍTULO I

Da Distribuição Específica dos Pontos

Art. 2º O estabelecimento e aprovação da pontuação referente a cada Grupo de Atividades do Art. 1º, e dos seus respectivos itens de avaliação, será delegada aos Institutos Especializados do CM UFRJ-Macaé.

§ 1º A distribuição dos pontos para a avaliação poderá ser específica de acordo com o nível de ingresso ou reposicionamento das Carreiras do Magistério Superior e de Titular Livre e do regime de trabalho docente.

§ 2º Será admitido acréscimos ou exclusões (caso considerados não pertinentes) dos itens de avaliação à atividade do(a) docente em cada Grupo.

§ 3º Os Institutos Especializados ficam facultados de estabelecer o percentual mínimo do Grupo I, referente à ministração de disciplinas ou atividades didático pedagógicas com a carga horária semanal de 8 (oito) horas, por período letivo, de acordo a:

- a) 90% (noventa por cento) para o regime de 20 h;
- b) 80% (oitenta por cento) para o regime de 40 h; e
- c) 70% (setenta por cento) para o regime de 40 h com DE.

§ 4º A exceção das atividades indicadas no parágrafo anterior, os Institutos Especializados, poderão acrescentar ao valor da pontuação dos itens de avaliação de cada Grupo um valor de acordo a:

- a) 50% (cinquenta por cento) para o regime de 20 h; e
- b) 25% (vinte e cinco por cento) para o regime de 40 h.

Art. 3º O prazo para a implementação do Art. 2º, por parte de cada Instituto Especializado, com o respectivo encaminhamento para homologação por parte do Conselho Deliberativo Provisório do CM UFRJ-Macaé, será de 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias após a implantação do Instituto.

Art. 4º As pontuações previstas no Art. 2º, assim como a definição dos itens de avaliação, poderão ser revisitados e atualizados, se necessário, a cada 05 (cinco) anos.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor no dia 1º de abril de 2022.

**CAPÍTULO II****Das Disposições Transitórias**

Art. 6º Enquanto perdurar o prazo previsto no Art. 3º, os Institutos Especializados do CM UFRJ-Macaé deverão utilizar a pontuação de cada grupo e de seus respectivos itens de avaliação definidas no Anexo I e Anexo II, respectivamente.

Parágrafo único. As Comissões de Avaliação de Estágio Probatório poderão definir a pontuação de cada um das atividades do Anexo II, respeitando os valores máximos definidos em cada grupo do Anexo I.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 2.234, de 4 de março de 2013, publicada no Boletim nº 10 de 7 de março de 2013.

Parágrafo único. Os(As) docentes que tomaram posse nos seus cargos até o dia 1º de agosto de 2017 terão seu estágio probatório regulados pelas Resoluções 08/1995, 01/0221 e 20/2006 do CONSUNI, com a correspondente pontuação regulada pela Portaria do **caput** deste artigo.

Macaé, 24 de março de 2022.

ANEXO I - PONTUAÇÃO DOS GRUPOS DE ATIVIDADES

Tabela I: Pontuação dos Grupos de Atividades para as Classes A (Auxiliar, Assistente A e Adjunto A) e E (Titular Livre). Considera os regimes de 20 H, 40 H e 40 H(DE) para Classe A e de 40H (DE) para a Classe E.

Grupo	Atividades de Magistério	Classe A	Classe E
I	Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-Graduação	60	40
II	Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual	45	55
III	Atividades de Extensão	45	55
IV	Atividades de Gest. e de Rep. (Adm)	30	30
V	Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades	20	20
Total		200	200

ANEXO II - ITENS DE AVALIAÇÃO

Tabela I: Tabela Descritiva das dimensões aprovadas para Estágio Probatório (Grupo I).

Descrição	Nº	Atividades (Classe A)	Atividades (Classe E)
Grupo I: Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-graduação	I.1	Disciplinas e Atividades Pedagógicas regularmente cadastradas na UFRJ	Disciplinas e Atividades Pedagógicas regularmente cadastradas na UFRJ
	I.2	Orientação acadêmica de iniciação científica, de trabalhos de fim de curso de graduação, especialização e pós-graduação, tais com monografias, dissertações e teses.	Orientação acadêmica de iniciação científica, de trabalhos de fim de curso de graduação, especialização e pós-graduação, tais com monografias, dissertações e teses
	I.3	Orientação e supervisão de monitorias e tutorias	Orientação e supervisão de monitorias e tutorias
	I.4	Supervisão de estágio pós-doutorado	Supervisão de estágio pós-doutorado
	I.5	Participação em bancas examinadoras de monografias, dissertações e teses, bem com em bancas de qualificação em nível de pós-graduação e concursos.	Participação em bancas examinadoras de monografias, dissertações e teses, bem com em bancas de qualificação em nível de pós-graduação e concursos
	I.6	Supervisão de estágios curriculares, Coordenação de disciplinas e orientação acadêmica de aluno de graduação	Supervisão de estágios curriculares, Coordenação de disciplinas e orientação acadêmica de aluno de graduação
	I.7	Outras Atividades relevantes para o grupo	Outras Atividades relevantes para o grupo

Tabela II: Tabela Descritiva das dimensões aprovadas para Estágio Probatório (Grupo II).

Descrição	Nº	Atividades (Classe A)	Atividades (Classe E)
Grupo II: Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual	II.1	Publicação de artigos em periódicos ou Editoria, coordenação, organização, autoria ou coautoria de livros ou capítulos de livros	Publicação de artigos em periódicos ou Editoria, coordenação, organização, autoria ou coautoria de livros ou capítulos de livros
	II.2	Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, simpósios, seminários, e outros)	Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, simpósios, seminários, e outros)
	II.3	Integrar e/ou Participar de projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da UFRJ ou outra IES e/ou outras instituições	Coordenar projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da UFRJ ou outra IES e/ou outras instituições
			Ser líder de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq
	II.4	Depósitos de patentes, softwares e assemelhados	Depósitos de patentes, softwares e assemelhados
	II.5	Apresentações individuais e coletivas no campo das artes	Apresentações individuais e coletivas no campo das artes
	II.6	Autoria de composições artísticas	Autoria de composições artísticas
	II.7	Curadoria de coleções científicas, culturais e artísticas	Curadoria de coleções científicas, culturais e artísticas
	II.8	Produção de material didático e de tecnologias educacionais	Produção de material didático e de tecnologias educacionais
	II.9	Produção artística, cultural e desportiva, demonstrada publicamente por meios típicos e característicos das áreas de cinema, música, dança, artes plásticas, fotografia e afins	Produção artística, cultural e desportiva, demonstrada publicamente por meios típicos e característicos das áreas de cinema, música, dança, artes plásticas, fotografia e afins
II.10	Outras atividades relevantes para o grupo	Outras atividades relevantes para o grupo	



Tabela III: Tabela Descritiva das dimensões aprovadas para Estágio Probatório (Grupo III).

Descrição	Nº	Atividades (Classe A)	Atividades (Classe E)
Grupo III: Atividades de Extensão	III.1	Atuação do docente em projetos ou programas de extensão regular mente cadastrados na UFRJ ou outras IES	Coordenar Projetos ou Programas de Extensão, aprovados pelas instâncias competentes da UFRJ ou outras IES e/ou outras instituições.
	III.2		Atuação do docente em projetos ou programas de extensão regular mente cadastrados na UFRJ ou outras IES
	III.3	Atuação em cursos atividades e eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos e desportivos de extensão	Atuação em cursos atividades e eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos e desportivos de extensão.
	III.4	Atividades de ensino que caracterizem a integração entre a UFRJ e a comunidade atendendo projetos cadastrados na UFRJ ou aprovados pelo colegiado superior da Unidade	Atividades de ensino que caracterizem a integração entre a UFRJ e a comunidade atendendo projetos cadastrados na UFRJ ou aprovados pelo colegiado superior da Unidade
	III.5	Atividades de divulgação científica	Atividades de divulgação científica
	III.6	Organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos e organização de eventos promovidos pela UFRJ para a sociedade com a finalidade de divulgação científica e cultural para o público extrauniversitário	Organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos e organização de eventos promovidos pela UFRJ para a sociedade com a finalidade de divulgação científica e cultural para o público extrauniversitário
	III.7	Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação e gestão	Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação e gestão.
	III.8	Atividades que promovam a formação internacionalizada dos estudantes, desde que informada ao Setor de Convênios e Relações internacionais (SCRI), tais como: promoção de palestras, aulas, videoconferências e outros, no contexto das disciplinas regulares.	Atividades que promovam a formação internacionalizada dos estudantes, desde que informada ao Setor de Convênios e Relações internacionais (SCRI), tais como: promoção de palestras, aulas, videoconferências e outros, no contexto das disciplinas regulares
	III.10	Outras atividades relevantes para o Grupo	Outras atividades relevantes para o Grupo

Tabela IV: Tabela Descritiva das dimensões aprovadas para Estágio Probatório (Grupo IV).

Descrição	Nº	Atividades (Classe A)	Atividades (Classe E)
Grupo IV: Atividades de Gestão e de Representação	IV.1	Funções na administração superior da Universidade, decanias, diretorias e diretorias adjuntas de Unidades e de Órgãos Suplementares	Funções na administração superior da Universidade, decanias, diretorias e diretorias adjuntas de Unidades e de Órgãos Suplementares
	IV.2	Coordenação de cursos e programas de graduação ou pós-graduação, inclusive interdepartamentais e interunidades	Coordenação de cursos e programas de graduação ou pós-graduação, inclusive interdepartamentais e interunidades
	IV.3	Chefia de departamento e congêneres	Chefia de departamento e congêneres
	IV.4	Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas	Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas
	IV.5	Participação em colegiados superiores da Universidade, dos Centros e das Unidades da UFRJ, na condição de indicado ou eleito	Participação em colegiados superiores da Universidade, dos Centros e das Unidades da UFRJ, na condição de indicado ou eleito
	IV.6	Participação em órgãos colegiados dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação ou outros relacionados a área de atuação do docente, na condição de indicado ou eleito	Participação em órgãos colegiados dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação ou outros relacionados a área de atuação do docente, na condição de indicado ou eleito
	IV.7	Participação na administração superior de fundações de apoio credenciadas pela UFRJ, ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura, da Ciência, Tecnologia e Inovação entre outros, relaciona dos a área de atuação do docente	Participação na administração superior de fundações de apoio credenciadas pela UFRJ, ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura, da Ciência, Tecnologia e Inovação entre outros, relaciona dos a área de atuação do docente.
	IV.8	Participação em diretorias ou conselhos de sindicatos ou de órgãos de categoria profissional	Participação em diretorias ou conselhos de sindicatos ou de órgãos de categoria profissional
	IV.9	Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas	Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas
	IV.10	Outras atividades relevantes para o Grupo	Outras atividades relevantes para o Grupo



Tabela V: Tabela Descritiva das dimensões aprovadas para Estágio Probatório (Grupo V).

Descrição	Nº	Atividades (Classe A)	Atividades (Classe E)
Grupo V: Qualificação Acadêmico Profissional e Outras Atividades	V.1	Estágios de pós-doutorado, sabático e participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras)	Estágios de pós-doutorado, sabático e participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras).
	V.2	Atividades na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, a participação em comitês editoriais, em comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos	Atividades na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, a participação em comitês editoriais, em comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos
	V.3	Bolsa de produtividade em pesquisa (nível 2), bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado ou Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante OU ter produção equivalente	Bolsa de produtividade em pesquisa (nível 2), bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado ou Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante OU ter produção equivalente
	V.4	Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções	Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções
	V.5	Presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas	Presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas
	V.6	Atividades não incluídas no plano de integralização curricular de cursos e programas oferecidos pela UFRJ realizadas de forma gratuita, tais como orientação e supervisão, participação em comissões avaliadoras/examinadoras em outras IES, formulação e participação em bancas de concursos públicos e comissão de progressão docente, e outras, a serem definidas pelos Centros Universitários de acordo com as peculiaridades das respectivas áreas.	Atividades não incluídas no plano de integralização curricular de cursos e programas oferecidos pela UFRJ realizadas de forma gratuita, tais como orientação e supervisão, participação em comissões avaliadoras/examinadoras em outras IES, formulação e participação em bancas de concursos públicos e comissão de progressão docente, e outras, a serem definidas pelos Centros Universitários de acordo com as peculiaridades das respectivas áreas.
	V.7	Obtenção, no interstício avaliado, de títulos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu	Obtenção, no interstício avaliado, de títulos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu
	V.8	Mestrado ou doutorado, sem afastamento ou liberação formal	Mestrado ou doutorado, sem afastamento ou liberação formal
	V.9	Outras atividades relevantes para o Grupo	Outras atividades relevantes para o Grupo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ-<http://www.grafica.ufrj.br> (grafica@grafica.ufrj.br) • Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas
 • Chefe Produção: Almir Fucci • Chefe Editoração: Martha Dias de Sá • Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira
 • Chefe Acabamento: Agnaldo de Lima Barbosa • Chefe Manutenção: Jair Borges Filho • Chefe Plotagem: Pedro L. Bartonelli Braga
 • Digitação e Editoração Eletrônica: Allan de Moraes Barbosa, Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá

